



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Ao dia um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor Vereador **Pedro Miguel Belo Coelho**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**-----

Não compareceu o senhor Vereador Pedro Coelho, na reunião de hoje, alegando motivos pessoais inadiáveis e solicitando a sua substituição legal.-----

A Câmara Municipal justificou a falta do senhor Vereador Pedro Coelho. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e oito minutos. -----

PERÍODO DO PÚBLICO:-----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 23 de setembro de 2025, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: € **4.369.933,59**-----

- Operações Não Orçamentais: € **290.351,73**-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 e 22 de setembro de 2025, no montante de € 34.937,04.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 09 e 22 setembro de 2025, no montante de € 537.981,80.-----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara das Contas das Festas de Verão de Gáfete.-----

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do Balancete das Festas de Verão de Vale do Peso.-----

6 – Tomou a palavra a senhora Vereadora Florinda Raposo apelando ao voto e sensibilizando para a importância deste ato eleitoral, realçando o papel fundamental do executivo municipal, aos vários níveis, na vida de todos os munícipes.-----

7 – Tomou a palavra o senhor Vereador Marco Mendonça fazendo referência à apresentação de contas das Comissões de Festas de Verão, perguntando se todas entregaram.-----

8 – O senhor Presidente afirmou já todas as Comissões terem apresentado as suas contas.-----

9 – O senhor Vereador José Correia da Luz questionou desde quando o senhor Presidente conhecia a decisão do Tribunal que anulou a declaração de impacto ambiental e também o título único ambiental. Destacou serem documentos necessários para que os trabalhos do Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, se iniciassem.-----

10 – O senhor Presidente declarou que essa informação já tinha sido dada em Reunião de Câmara, há alguns meses atrás. Lembrou a ação feita por algumas agências ambientalistas, não contra a CIMAA, mas sim contra a APA. Recordou que a CIMAA e os Municípios do Crato, Portalegre, Fronteira e Alter do Chão, se constituíram como assistentes no processo em causa, havendo uma decisão do Tribunal Judicial de Castelo Branco. Comunicou ter havido um recurso para uma instância superior sobre essa mesma decisão, tendo sido dada razão à APA, em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

meados de maio/junho. Completou afirmando que a ação em causa estava anulada por instância superior. -----

11 – O senhor **Vereador José Correia da Luz** insistiu em saber qual a data certa da referida decisão. -----

12 – O senhor **Presidente** garantiu que enviaria toda a documentação sobre as situações em causa ao senhor Vereador José Correia da Luz, para que o mesmo ficasse devidamente esclarecido. -----

13 – O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que o senhor Presidente ou estava a mentir deliberadamente, ou alguém lhe estava a dar a informação errada. -----

14 - O senhor **Presidente** afirmou poder confirmar aquilo que tinha dito, coisa que o senhor Vereador José Correia da Luz não conseguia fazer em relação a tudo o que tinha acabado de proferir. Garantiu que publicaria todas as decisões para provar não serem verdade as declarações do senhor Vereador José Correia da Luz. Sublinhou que alguém dava a passar informação incorreta ao referido Vereador. --

15 – O Senhor **Vereador José Correia da Luz** transmitiu que o senhor Presidente estava a jogar com o tempo, mas que o mesmo não sabia onde estava metido. Afirmou que aquilo que o senhor Presidente tinha feito, apenas colocava em risco a construção da Barragem do Pisão. Completou afirmando que para esta construção o PSD tinha feito muito mais do que o PS. Sublinhou ter sido o PSD a garantir a realização do projeto através do Orçamento de Estado, depois do mesmo ter sido retirado do PRR. -----

16 – O senhor **Presidente** reafirmou o seu compromisso de, caso fosse legalmente admissível, publicar todas as decisões do Tribunal, de modo a todos poderem verificar o que ali estava a ser colocado em causa. Em relação às restantes declarações do senhor Vereador garantiu não entrar nesse tipo de diálogo. -----

17 – O senhor **Vereador Marco Mendonça** pediu ao senhor Presidente que apresentasse a garantia à população do lugar do Pisão, sobre a existência ou não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

de alguma ordem que tivesse influência na execução da obra e que pudesse obrigar a mesma a parar.-----

18 – O senhor **Presidente** destacou que a questão do senhor Vereador Marco Mendonça era completamente diferente da questão colocada pelo senhor Vereador José Correia da Luz. Informou que no passado dia 9 de setembro tinha dado entrada no Tribunal Administrativo de Castelo Branco uma ação da GEOTA, sendo basicamente uma providencia cautelar sobre o início das obras da Barragem do Pisão. Destacou que no entendimento dos Juristas do Município sobre a respetiva providencia cautelar e existindo uma decisão de um Tribunal Superior, a do Tribunal Administrativo de Castelo Branco não teria efeito. Explicou que apresentariam recurso e até que o mesmo tivesse resposta, teriam mesmo de suspender a obra. Lembrou a existência de uma serie de excecionalidades para as obras que transitaram do PRR para o Orçamento de Estado. Exemplificou com aquela que dizia: “sempre que uma obra esteja iniciada, não pode ser parada por nenhuma providencia cautelar”. Comentou que no seu entendimento, este tipo de situação iria acontecer ao longo do decorrer de toda a obra. -----

19 – O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que no Tribunal não existam duas formas de ver a mesma situação. Declarou que a situação se mantinha e que sem a declaração de impacto ambiental válida, não havia Barragem do Pisão. -----

20 – O senhor **Presidente** informou que o recurso tinha sido enviado para o Tribunal Central Administrativo do Sul e não para o da Relação, tal como o senhor Vereador José Correia da Luz tinha afirmado. Elucidou que quem continuava a ser o réu era a APA e não a CIMAA, que os contrainteresados eram os mesmos que já tinha identificado, assim como a CIMAA. Reforçou que a anulação do estudo de impacto ambiental foi revogada pelo Tribunal Administrativo do Sul e que podia comprovar tudo o que tinha dito. Lançou o desafio ao senhor Vereador José Correia da Luz para que o mesmo fizesse a prova do contrário. -----

21 – O senhor **Vereador Marco Mendonça** manifestou que nas últimas semanas tinham assistido ao politizar do projeto e da obra da Barragem do Pisão. Afirmou a necessidade de existir uma explicação cabal às populações, porque existiam muitas dúvidas, existiam questões por resolver, não só da APA e da GEOTA, como



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

dos próprios proprietários habitantes do Pisão. Transmitiu que no seu entendimento tinha havido demasiada exposição das visitas ao local e que se deviam focar apenas na construção da Barragem do Pisão. -----

22 – O senhor Vereador José Correia da Luz acrescentou às declarações do senhor Vereador Marco Mendonça, que o senhor Presidente não tinha legitimidade, moral, nem ética para falar em nome da Barragem do Pisão, porque era o primeiro interessado em ganhar as eleições no próximo dia 12. Afirmou que caso isso viesse a acontecer ficaria arredado quem mereceria eticamente essa posição, sublinhando ser o PSD. -----

23 - O senhor Presidente comunicou considerar as declarações do senhor Vereador José Correia da Luz, um apelo ao voto, ficando esclarecido da intenção das duas últimas intervenções, apesar de não ser o local certo para as fazer. Questionou o senhor Vereador Marco Mendonça se este recusaria um pedido do Presidente da Assembleia Intermunicipal e do Secretário de Estado para fazer uma visita às obras já iniciadas oficialmente. -----

24 -O senhor Vereador Marco Mendonça afirmou que não recusaria a visita ao local, mas tudo o resto não interessava especialmente para o real interesse da população do Pisão envolvida nesta situação, sobretudo no período que estamos a atravessar. -----

25 – O senhor Presidente lembrou que as publicações feitas sobre o que aconteceu, tinham sido realizadas por órgãos da comunicação social que estiveram presentes no local. Afirmou que o seu compromisso era para que as pessoas do Pisão tivessem acesso à informação e tivesse acesso às suas casas. Garantiu ser para isso que lutava todos os dias, assim como para terem uma decisão favorável a um recurso que a APA iria instruir nos próximos dias. Assegurou que daria nota dessa decisão, bem como das anteriores, para que não ficassem dúvidas. -----

26 – A senhora Vereadora Florinda Raposo declarou que não deviam fazer no presente dia e no presente local, o aproveitamento político que devia ser feito junto das populações. Afirmou que o mais importante era as pessoas saberem o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

que lhes podia ou não acontecer, porque era a vida das mesmas que estava a ser posta em causa. Sobre as publicações nas redes sociais, lembrou que seria preocupante se as mesmas tivessem sido feitas através do site do Município, coisa que estava proibida pela Comissão Nacional de Eleições. -----

27 - O senhor Vereador Marco Mendonça disse ser do conhecimento geral e não restar qualquer tipo de dúvida que todos os que se encontravam na presente Reunião, que toda a CIMAA e que todos os Partidos estavam unidos na demanda de construir a Barragem do Pisão. Reafirmou que especialmente neste momento não devia haver aproveitamento político desta situação, mas lembrou de ter sido um governo PSD a colocar em Orçamento de Estado, 222 milhões de euros para a construção da Barragem do Pisão. -----

28 – O senhor Presidente disse ter a certeza absoluta de que as pessoas do Pisão, assim como as do restante Concelho estavam cientes e confiantes que a Barragem iria ser construída, apesar de ao longo da obra irem surgir muitos processos semelhantes ao que tinham em mãos. Completou afirmando ter cumprido a legalidade em todo o processo e todas as entidades se terem pronunciado sobre o assunto. -----

ORDEM DO DIA:-----

299 – Proposta de Ata n.º 21/2025, de 17 de setembro-----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte **Proposta:**-----

Considerandos:-----

1. A Proposta de Ata n.º 21/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 17 de setembro de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 21/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 17 de setembro de 2025, através da deliberação n.º 298; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

nela se tiver passado, indicando, designadamente a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início do dia seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 21/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 17 de setembro de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos Favoráveis do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores Francisco Farinha e José Correia da Luz, por não terem estado presente na referida reunião. -----

O senhor **Presidente** solicitou a melhor atenção para no final da Reunião aprovarem Ata em vez de Minuta de Ata, sob o risco de o próximo executivo ser completamente diferente do atual e ficando por isso uma Ata por aprovar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que a situação referida pelo senhor Presidente, era mais uma razão para que não trouxesse ali um conjunto de assuntos, que no caso de o mesmo perder as próximas eleições, nada daquilo seria feito. -----

300 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio para a II Edição do ABF 2025 “AUTUMN BEER FESTIVAL/FESTIVAL DE OUTONO” - Ratificação -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício do Núcleo Progresso Vale do Peso, anexo e parte integrante da presente Proposta, solicitando apoio para realização da II Edição do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

evento denominado ABF 2025 "AUTUMN BEER FESTIVAL/FESTIVAL DE OUTONO", realizado no dia 29 de setembro de 2025. na qual solicita apoio financeiro no valor de 1000 euros, para fazer face à organização do evento, bem como apoio logístico com a montagem de 2 Stands, 4 contentores de lixo, 200 cadeiras e 50 mesas, impressão de 25 cartazes, material elétrico para fazer face à boa iluminação do recinto de festas e isenção de taxas municipais devidas para o evento;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, dentro das possibilidades municipais; -----

3. Informação dos serviços de taxas e licenças que as custas estimadas do apoio logístico é no valor de 270,65 euros; -----

4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

5. O despacho do Presidente datado de 23 de setembro de 2025, que autoriza o apoio financeiro e logístico solicitado pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar o despacho do Presidente datado de 23 de setembro de 2025, no apoio ao Núcleo Progresso Vale do Peso para a realização da II Edição do ABF 2025 "AUTUMN BEER FESTIVAL/FESTIVAL DE OUTONO " consubstanciado no apoio financeiro no valor de 1000 euros, para fazer face à organização do evento, bem como apoio logístico com a montagem de 2 Stands, 4 contentores de lixo, 200 cadeiras e 50 mesas, impressão de 25 cartazes, material elétrico para fazer face à boa iluminação do recinto de festas e isenção de taxas municipais devidas para o evento, tudo no valor de 270,65 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

301 – Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças – Terceira Prorrogação do Prazo do Procedimento -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Considerandos:

1. Informação do Técnico Superior Jurista, anexa e parte integrante da Proposta, n.º 3248/2025, datada de 19 setembro, sobre a Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças - Terceira Prorrogação de Prazo do Procedimento;
2. Pela Deliberação n.º 262, inserta na Ata n.º 18/2024, de 24 de julho, deliberou a Câmara Municipal do Crato, com base na Informação do Gabinete Jurídico (Informação n.º 2325/2024), proceder à abertura de procedimento regulamentar com vista à Revisão/Atualização do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, da respetiva Tabela de Taxas e Licenças, e da consequente fundamentação económica e financeira;
3. De acordo com a referida Deliberação, foi estipulado um prazo de 150 dias para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal), o qual começou a correr a partir de 27 de julho de 2024;
4. Pela Deliberação n.º 420, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma primeira prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, 150 dias a contar da data da referida Deliberação, prazo esse que terminaria a 10 de maio;
5. Pela Deliberação n.º 146, inserta na Ata n.º 10/2025, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma segunda prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de setembro de 2025;
6. Devido à complexidade da matéria em apreço, bem assim da necessária consonância em matéria de taxas urbanísticas com a matéria regulamentar ao nível da urbanização e edificação, ainda não foi possível consolidar as duas componentes;
7. Motivo pelo qual não será possível concluir todo o procedimento de formação do regulamento administrativo (ou da sua revisão) até o termo do prazo anteriormente deliberado pela Câmara, porquanto o mesmo comporta todos os estádios a que o procedimento está legalmente obrigado, incluindo a sua aprovação final pelo órgão deliberativo;
8. Não obstante, o projeto de revisão do regulamento já se encontra praticamente em versão preliminar final, pelo que a breve trecho será trazido aos órgãos municipais competentes para as respetivas deliberações.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da Informação do Técnico Superior Jurista, n.º 3248/2025, datada de 19 setembro, nos termos conjugados do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a terceira prorrogação ao prazo para a conclusão do procedimento de revisão/alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, até 31 de dezembro de 2025, com efeitos a partir da data da deliberação da Câmara Municipal, prazo este que inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal. Em tudo o mais vigoram os termos e condições que constam na Deliberação que procedeu à abertura do procedimento regulamentar, referenciada no considerando n.º 2, supra. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual era o entrave que obrigava a que continuassem a prorrogar este procedimento, visto que o mesmo era algo muito necessário. -----

O senhor **Presidente** informou que no ponto 5, 6 e 7 da Informação 3248 estava a fundamentação para o referido adiamento. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** reafirmou que estes assuntos não deviam vir à Câmara no momento presente. Declarou também que votaria contra presente Proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente, que disse que apresentará uma declaração de voto escrita, dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou uma declaração de voto verbal, afirmando não ter condições para fazer a sua declaração de voto por escrito. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que o seu voto contra se baseava no facto de dentro de quinze dias ocorrer outra reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato e havendo já um novo executivo eleito. -----

302 – Revisão/Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato – Terceira Prorrogação do Prazo do Procedimento -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação do Chefe Divisão Serviços Técnicos n.º 3319/2025, 25 de setembro anexa e parte integrante da proposta, sobre a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato - terceira prorrogação de prazo do procedimento; -----
2. Pela deliberação n.º 263, inserta na Ata n.º 18/2024, de 24 de julho, deliberou a Câmara Municipal do Crato, proceder à abertura de procedimento regulamentar com vista à revisão/atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato e da consequente fundamentação económica e financeira; ----
3. De acordo com a referida deliberação, foi estipulado um prazo de 150 dias para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal), o qual começou a correr a partir de 27 de julho de 2024; ---
4. Pela deliberação n.º 419, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma primeira prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, 150 dias a contar da data da referida deliberação, prazo esse que terminaria a 10 de maio; -----
5. Pela deliberação n.º 145, inserta na Ata n.º 10/2025, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma segunda prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de setembro de 2025;
6. O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu a alterações profundas ao RJUE, o que determinou a necessidade de revisão dos instrumentos e planos municipais, nomeadamente a necessidade de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação. No mesmo ano foi feita a 24ª alteração ao citado diploma, via DL 43/2024 de 02/07, ainda assim, na expectativa de uma alteração mais profunda que tinha previsão de conclusão até ao final de agosto do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

presente ano, mas que não aconteceu, é da mais elementar importância e conveniência do interesse público que a alteração regulamentar em matéria urbanística seja revisão duradoura no tempo, no que respeita à sua conformidade legal, tanto quanto seja possível; -----

7. Motivo pelo qual não será possível concluir todo o procedimento de formação do regulamento administrativo (ou da sua revisão) até o termo do prazo anteriormente deliberado pela Câmara, porquanto o mesmo comporta todos os estádios a que o procedimento está legalmente obrigado, incluindo a sua aprovação final pelo órgão deliberativo; -----

8. Não obstante, o projeto de revisão do regulamento já se encontra praticamente em versão preliminar final, pelo que a breve trecho será trazido aos órgãos municipais competentes para as respetivas deliberações. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da informação do Chefe Divisão Serviços Técnicos n.º 3319/2025, datada de 25 setembro, nos termos conjugados do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a terceira prorrogação ao prazo para a conclusão do procedimento de revisão/alteração ao do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, até 31 de dezembro de 2025, com efeitos a partir da data da deliberação da Câmara Municipal, prazo este que inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal. Em tudo o mais vigoram os termos e condições que constam na deliberação que procedeu à abertura do procedimento regulamentar, referenciada no considerando n.º 2, supra. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente, que disse que apresentará uma declaração de voto escrita, dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou uma declaração de voto verbal dizendo que o seu voto contra se baseia no facto de dentro de quinze dias ocorrer outra reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato e havendo já um novo executivo eleito. -----



[Handwritten marks and signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

303 – Andebol Clube do Crato - Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2025/2026

O senhor Presidente da Câmara solicitou escusa da discussão e votação neste ponto por ter familiar direto na Direção, ausentando-se na sala. Tomou a direção da Reunião o Vereador Francisco Farinha.

Pelo senhor Vereador Francisco Farinha foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2025/26, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Andebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
 - 2.1. Comparticipação Financeira no valor de 400 Euros mensais por cada escalão de formação (8) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado;
 - 2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 4 500 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;
 - 2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato no âmbito desportivo;
 - 2.4. Cedência nomeadamente das instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais e jogos de treino dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada; -----

3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2025/26, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Andebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. Comparticipação Financeira no valor de 400 Euros mensais por cada escalão de formação (8) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado; -----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 4 500 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato no âmbito desportivo; -----

2.4. Cedência nomeadamente das instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais e treinos dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou de que forma se iria processar o transporte para os treinos, e se o transporte era para todos os atletas do ACC, ou para alguma equipa em concreto. -----

O senhor **Presidente em Exercício** esclareceu o senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** apontou que o senhor Vereador Marco Mendonça não colocava este tipo de questão relativamente a outras associações com contratos de desenvolvimento desportivo. Disse que mais uma vez o senhor Vereador Marco Mendonça parecia estar a fazer um aproveitamento, sublinhando que o mesmo parecia ter “acordado para a vida” naquele exato momento. Comentou que o senhor Vereador Marco Mendonça ou não tinha lido a documentação referente ao ponto em discussão, ou ainda não sabia como as coisas funcionavam na Câmara, ao fim de quatro anos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** inquiriu se a questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça estava ou não clausulada no documento em apreço. ---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** garantiu ler os documentos, garantiu estar próximo das coletividades, sabendo quem tinha ou não transporte e por isso sabia que a palavra “treinos” não fazia parte de anteriores Contratos de Desenvolvimento Desportivo. Ordenou à senhora Vereadora Florinda Raposo para que não o corrigisse quando ele estava certo. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** destacou ter interpelado o senhor Vereador Marco Mendonça por se ter sentido ameaçada e por não ser usual da parte do referido Vereador, sempre conivente com tudo, colocar este tipo de questões. Sublinhou que o mesmo valia-se do atual momento e do apoio que hoje ali tinha, para fazer questões para as quais já tinha a resposta. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** sublinhou ter pedido calma, de modo a não entrarem num debate sem sentido, reforçando saber do que falava. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Vereador Francisco Farinha, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

O senhor Presidente regressou à Sala. -----

304 – 10.ª Modificação ao Orçamento 2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----

1. A 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao Orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Dr.ª Maria da Costa**, apresentou detalhadamente todas as rubricas alteradas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Francisco Farinha e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou uma declaração de voto verbal dizendo que votou contra na medida em que se trata de uma modificação ao Orçamento 2025, a décima, e, não tendo votado o documento base inicial, não faz sentido votar a modificação também .-----

305 – 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2025/2029-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/29, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2025/29, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/2029, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Francisco Farinha e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou uma declaração de voto verbal dizendo na medida em que se trata de uma modificação ao Orçamento 2025, a décima, e, não tendo votado o documento base inicial, não faz sentido votar a modificação também.-----

306 – CIMAA - Pedido de Instalações Municipais para Servir de Apoio a Equipa Técnica da Barragem do Pisão-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----

1. A CIMAA Comunidade Intermunicipal Alto Alentejo - solicitou à Câmara através do mail, anexo e parte integrante da presente Proposta, pedido de cedência temporária das instalações do Centro de Saúde do Pisão, de forma a servir de apoio à equipa técnica da CIMAA e fiscalização da obra da Barragem do Pisão; A



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

CIMAA não dispõe de instalações próprias sendo esta solução necessária a título provisório até que as mesmas estejam operacionais; -----

2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

3. O pedido é de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o pedido da CIMAA Comunidade Intermunicipal Alto Alentejo para a cedência a título provisório das instalações do Centro de Saúde do Pisão, de forma a servir de apoio à equipa técnica da CIMAA e Fiscalização da obra da Barragem do Pisão. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Francisco Farinha Florinda Raposo e Marco Mendonça, e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração de Voto verbal dizendo que embora seja favorável à construção da Barragem do Pisão, não dá o seu voto favorável a esta deliberação por não ter informação idónea sobre a validade da declaração de impacto ambiental, nem do título único ambiental, documentos necessários para a construção da Barragem, anulados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

O senhor **Presidente** disse que apresentará declaração de voto posteriormente e que a mesma tem como fundamento a resposta à declaração de voto do senhor Vereador José Correia da Luz. Afirmou que o mesmo podia consultar todos os documentos que eram públicos e que tinham a ver com a declaração de impacto ambiental da Barragem do Pisão, pretendida por todos, à exceção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** manifestou que o senhor Presidente não podia responder à declaração de voto, por ele apresentada, porque dessa forma ficava com o direito de apresentar a respetiva replica. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

307 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Cedência de Transportes para Passeio de Idosos a Nisa -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente Proposta solicitando cedência de transporte para Passeio de Idosos a Nisa para visita ao Centro de Artes e Ofícios no dia 2 de outubro 2025, -----
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
3. Informação da Secção de Taxas e Licenças datada de 25 de setembro de 2025, em que o valor estimado para o referido transporte é de 247,18 €. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência de transporte a Santa Casa Misericórdia do Crato para Passeio de Idosos a Nisa para visita ao Centro de Artes e Ofícios, no dia 02 de outubro 2025, com isenção custos de 247,18 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

308 – União Recreativa Matense - Apoio para Participação na 37.ª Baja de Portalegre - 500 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da União Recreativa Matense com sede em Aldeia da Mata, anexo e parte integrante da presente Proposta solicitando um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

monetário para fazer face a 1 inscrição de atleta do concelho, na Baja 500 Portalegre 2023, a ter lugar de 23 a 25 de outubro de 2025, no valor de 578,10 euros, bem como isenção da licença especial de ruído para dia 18 de outubro, e apoio para animação musical para apresentação pública do atleta; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio extraordinário à União Recreativa Matense com sede em Aldeia da Mata com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 578,10 euros, para fazer face a participação de um atleta do concelho do Crato, na mais importante prova nacional de todo o terreno, a Baja 500 Portalegre 2023, a ter lugar de 23 a 25 de outubro de 2025; -----

2. Aprovar isentar a licença especial de ruído para 18 de outubro de 2025; -----

3. Aprovar subsídio de 500 euros para fazer face a animação musical na apresentação pública do atleta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

309 – Requerimento de Apoio a Natalidade – Patrícia Raquel Pedro Marques ----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação da Chefe Divisão da DDS n.º 6560/2025, de 24 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta,

1. O requerimento de Patrícia Raquel Pedro Marques, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O Setor de Ação Social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

3. Em conformidade com o n.º 1, alínea a) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Patrícia Raquel Pedro Marques, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe da DDS n.º 6560/2025, 24 setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

310 – Requerimento de Apoio a Natalidade – David Manuel Claro Luz -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação da Chefe Divisão da DDS n.º 6565/2025, de 24 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta,

1. O requerimento de David Manuel Claro da Luz, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O Setor de Ação Social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao segundo filho traduz-se num incentivo monetário no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.

4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.

Assim, proponho:

Aprovar a atribuição a David Manuel Claro Luz, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do nº 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe da DDS nº 6565/2025, 24 setembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

311 – Pedido de Espaços para as Atividades Desportivas das Crianças do Centro Infantil "A Eira" e Idosos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A Informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 6625/2025, 24 setembro anexa e parte integrante da presente Proposta, com Protocolo de Utilização da Piscina Coberta;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência gratuita do Pavilhão Desportivo para as crianças da educação pré-escolar e a Piscina Coberta para aquelas crianças e idosos;
3. O responsável por ambas as atividades será o professor Nelson Carvalho;
3. O Setor de Desporto informou a disponibilidade do Pavilhão nas 2.ªs feiras e da Piscina Coberta, nas 6.ªs entre as 9h30 e as 11h30;
4. O Pavilhão Desportivo, caso esteja disponível, pode ser cedido pela Câmara Municipal, para atividades regulares e de grupo, desenvolvidas sob a orientação direta do responsável previamente indicado;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

5. O funcionamento da Piscina coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série, do Diário da República n.º 256, Apêndice n.º 147, de 06 de novembro de 2000; -----

6. O art.º 9.º do Regulamento referido no n.º anterior prevê a cedência regular das instalações das Piscinas Municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovação da Minuta de Protocolo de Utilização da Piscina Coberta, anexa, em conformidade com o Regulamento, contemplando os termos de utilização, pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, para atividades com idosos e crianças do pré-escolar; -----

2. Aprovação da Cedência de utilização do Pavilhão Desportivo às segundas feiras entre as 10h00 e as 12h00, para atividades com as crianças do Centro Infantil “A Eira”, acompanhadas pelo Técnico da Misericórdia, professor Nelson Carvalho. ----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

312 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões ano letivo 2025/2026 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3315/2025, datada de 25 de setembro de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão A de ação social escolar a 46 alunos e escalão B a 40 alunos do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

2. O art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. Que os Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme Informação anexa, resultando a atribuição do escalão "A" a 46 alunos, escalão B a 40 alunos e conforme listagens disponíveis para consulta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão A de ação social escolar A" a 46 alunos, escalão B, 40 alunos conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 3315/2025, datada de 25 de setembro de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

313 – Licenciamento de Obras - António Manuel Caldeira Tomé - Projeto de Arquitetura a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 22/2025, de 18 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por António Manuel Caldeira Tomé, residente em Monte da Pedra, para aprovação do projeto Arquitetura, para Alteração e Ampliação de um Edifício, sito na Travessa Rua do Moinho, 3, Monte da Pedra é de deferir;-----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **António Manuel Caldeira Tomé**, residente em Monte da Pedra, do projeto Arquitetura, para Alteração e Ampliação de um Edifício, sito na Travessa Rua do Moinho, 3, Monte da Pedra é de deferir, nos termos da Informação n.º 22/2025, 18 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----



(Handwritten signatures and initials)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

314 – Licenciamento de Obras-Projeto de Iniciativa Municipal - Projeto Eficiência Energética no Estádio Municipal do Crato a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 25/2025, de 25 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos referente ao Projeto Eficiência Energética do Estádio Municipal do Crato, Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação do Projeto de Iniciativa Municipal-Eficiência Energética do Estádio Municipal do Crato, nos termos da Informação n.º 25/2025, 25 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

315 – Licenciamento de Obras-Projeto de Iniciativa Municipal-Projeto Eficiência Energética da Piscina Coberta do Crato a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 23/2025, de 25 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos referente ao Projeto Eficiência Energética da Piscina Coberta do Crato, Crato. -----

Assim, proponho: -----



(Handwritten marks and signatures)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Aprovação do Projeto de Iniciativa Municipal-Eficiência Energética da Piscina Coberta do Crato, nos termos da informação n.º 23/2025, 25 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

316 – Licenciamento de Obras-Projeto de Iniciativa Municipal-Projeto Eficiência Energética no Parque Aquático do Crato a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 24/2025, de 25 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos referente ao Projeto Eficiência Energética do Parque Aquático, Crato. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação do Projeto de Iniciativa Municipal-Eficiência Energética do Parque Aquático do Crato, nos termos da informação n.º 24/2025, 25 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

317 – Licenciamento de Obras - Projeto de Iniciativa Municipal - Projeto Eficiência Energética no Edifício Sá Nogueira a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 26/2025, de 25 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos referente ao Projeto Eficiência Energética do Edifício Sá Nogueira, Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovação do Projeto de Iniciativa Municipal-Eficiência Energética do Edifício Sá Nogueira, nos termos da informação n.º 26/2025, 25 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

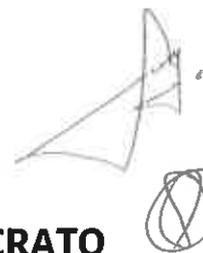
A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

318 – Abertura de Procedimento por Concurso Público por Lotes para Execução da Empreitada de Eficiência Energética em 4 Edifícios Municipais; Lote 1- Estádio Municipal; Lote 2 - Piscina Coberta do Crato; Lote 3 – Parque Aquático; Lote 4 – Edifício Sá Nogueira-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela Deliberação n.º 313,314,315,316 da Ata/Minuta n.º 22/2025, 01 outubro, a Câmara aprovou o os Projetos de Iniciativa Municipal de Eficiência Energética do Estádio Municipal do Crato, da Piscina Coberta do Crato, do Parque Aquático do Crato, e do Edifício Sá Nogueira no Crato;-----
2. É presente à Câmara Municipal do Crato a informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 25 de setembro de 2025, referente à necessidade de abertura de Procedimento por Concurso Público por Lotes para Execução da Empreitada de Eficiência Energética em 4 Edifícios Municipais; Lote 1- Estádio Municipal; Lote 2 - Piscina Coberta do Crato; Lote 3 – Parque Aquático; Lote 4 – Edifício Sá Nogueira, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (doravante CCP);-----
3. A obra em apreço está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2025 e seguintes (doravante PPI); -----
4. Nos termos da referida informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, a decisão de contratar cabe, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal do Crato, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho; -----

5. Assim, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento fixa-se no valor de 416.906,69€ (quatrocentos e dezasseis mil, novecentos e seis euros, e sessenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, constituindo-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, sendo certo que este se encontra distribuído pelos seguintes lotes:-----

Lote 1 – Estádio Municipal - 57.625,01€ (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco euros, e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Piscina Coberta do Crato - 142.597,07€ (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete euros, e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – Parque Aquático - 174.440,52€ (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta euros, e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 4 – Edifício Sá Nogueira – 42.244,09€ (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros, e nove cêntimos), acrescido do IVA á taxa legal em vigor.

6. Nos termos do art.º 38.º do CCP a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato;-----

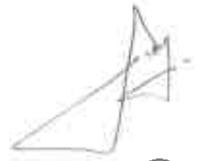
7. Atendendo ao valor da despesa a realizar, propõe-se que seja adotado um procedimento por Concurso Público, ao abrigo do regime geral, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

8. **a) Programa de Concurso:**

Na elaboração do Programa de Concurso anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.º(s) 41.º e 132.º do CCP;

b) Caderno de Encargos:

Na elaboração do Caderno de Encargos anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.º(s) 42.º, 43.º e 46.º do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária



CCP, que dele fazem parte integrante o respetivo Programa e o Projeto de Execução. Acompanha o Projeto de Execução uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar, bem como o respetivo mapa de quantidades;

9. Nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, designados pelo Órgão competente para a decisão de contratar, composto por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes. -----

Assim, proponho: -----

1. Autorizar a realização da despesa e aprovar, nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, datada de 25 de setembro de 2025, anexa e parte integrante da proposta, a adoção do Procedimento e a abertura de Concurso Público por Lotes para Execução da Empreitada de Eficiência Energética em 4 Edifícios Municipais; Lote 1- Estádio Municipal; Lote 2 - Piscina Coberta do Crato; Lote 3 – Parque Aquático; Lote 4 – Edifício Sá Nogueira, de acordo com o estabelecido no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, bem assim, o Projeto de Execução da Empreitada;-----

3. Designar o júri do presente Procedimento, nos termos do artigo 67.º e ss. do CCP, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: José Manuel Nunes, Chefe de Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato;

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato;

Vogal Efetivo: Pedro Guilherme Barrento Charneco, Chefe da Unidade de Serviços Operacionais do Município do Crato;

Vogal Suplente: Vera Lúcia Venâncio Serrinha, Técnica Superior do Município do Crato;

Vogal Suplente: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, Técnica Superior do Município do Crato.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

4. Designar, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A, como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, José Manuel Nunes, sob condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos e para os efeitos previstos no anexo XIII ao CCP. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatros votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que apresentou declaração de voto verbal dizendo que não conhecendo os detalhes essenciais do concurso público sob deliberação, absteve-se. -----

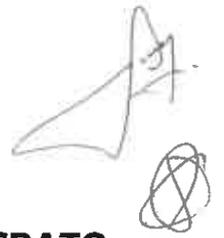
O senhor **Presidente** fez uma declaração de voto verbal dando nota que toda a documentação sobre este ponto foi enviada aos senhores Vereadores e que esteve disponível sempre que requerido pelos mesmos, havendo sempre explicações adicionais pelos técnicos do Município do Crato. -----

319 – Concurso Público para a Empreitada de “Construção da Zona Desportiva, Loteamento da Tapada da Lameira, Gáfete” - Alteração do Gestor de Contrato ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela Deliberação n.º 434, Ata 30/2024,26 dezembro, a Camara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal para “Construção de uma Zona Desportiva, Loteamento da Tapada da Lameira, Gáfete”;-----
2. Pela deliberação n.º 439, Ata 30/2024,26 dezembro, no seu ponto 4, a câmara aprovou designar como Gestor do Contrato o Eng.º Civil, Pedro Guilherme Barrento Charneco, sob condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos e para os efeitos previstos no anexo XIII ao CCP;-----
3. Presente à Câmara Informação do Chefe da DST, que atendendo às especificidades técnicas da empreitada de “Construção de uma Zona Desportiva, Loteamento da Tapada da Lameira, Gáfete” -, seria conveniente a alteração do gestor anteriormente nomeado a saber o Eng.º Civil, Pedro Guilherme Barrento



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária



Charneco e substituí-lo pelo Chefe Divisão Serviços Técnicos, Arquiteto José Manuel Nunes. -----

Assim, proponho: -----

Designar como novo Gestor de Contrato nos termos da Informação do Chefe da DST, atendendo às especificidades técnicas da empreitada de “Construção da Zona Desportiva, Loteamento da Tapada da Lameira, Gáfete”, o Arquiteto José Manuel Nunes, Chefe Divisão Serviços Técnicos, sob condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos e para os efeitos previstos no anexo XIII ao CCP, em detrimento do Eng.º Civil Pedro Guilherme Barrento Charneco, revogando a deliberação n.º 439, Ata 30/2024, 26 dezembro, no seu ponto 4. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Francisco Farinha, Marco Mendonça e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

320 – Licenciamento de Obras - Projeto de Iniciativa Municipal - Empreitada de Sinalização Horizontal no Concelho a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A Informação n.º 27/2025, de 26 setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos referente à Empreitada de Sinalização Horizontal no Concelho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação do **Projeto de Iniciativa Municipal-da Empreitada de sinalização Horizontal do Concelho**, nos termos da informação n.º 27/2025, 26 setembro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

321 – Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Sinalização Horizontal no Concelho do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela Deliberação n.º 320 da Ata/Minuta n.º 22/2025, 1 outubro, a Câmara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal, para a Empreitada de Sinalização Horizontal do concelho do Crato;-----
2. É presente à Câmara Municipal do Crato a informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 25 de setembro de 2025, referente à necessidade de abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Sinalização Horizontal no Concelho; -----
3. A obra em apreço está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2025 e seguintes (doravante PPI); -----
4. Nos termos da referida informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, a decisão de contratar cabe, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal do Crato, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho; -----
5. Assim, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento fixa-se no valor de 261.204,84€ (duzentos e sessenta e um mil duzentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, constituindo-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela Empreitada de Sinalização Horizontal do Concelho do Crato; -----
6. Nos termos do art.º 38.º do CCP a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato;-----
7. Atendendo ao valor da despesa a realizar, propõe-se que seja adotado um procedimento por Concurso Público, ao abrigo do regime geral, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----
8. **a) Programa de Concurso:**



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Na elaboração do Programa de Concurso anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.(s) 41.º e 132.º do CCP.

b) Caderno de Encargos:

Na elaboração do Caderno de Encargos anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.(s) 42.º, 43.º e 46.º do CCP, que dele fazem parte integrante o respetivo Programa e o Projeto de Execução. Acompanha o Projeto de Execução uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar, bem como o respetivo mapa de quantidades.

9. Nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, designados pelo Órgão competente para a decisão de contratar, composto por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes. -----

Assim, proponho: -----

1. Autorizar a realização da despesa e aprovar, nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete de Planeamento do Município do Crato, Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, datada de 25 de setembro de 2025, anexa e parte integrante da proposta, a adoção do Procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada de Sinalização Horizontal do Concelho do Crato, de acordo com o estabelecido no Código dos Contractos Públicos (CCP);-----

2. Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, bem assim, o Projeto de Execução da Empreitada;-----

3. Designar o júri do presente Procedimento, nos termos do artigo 67.º e ss. do CCP, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: José Manuel Nunes, Chefe de Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato;

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato;

Vogal Efetivo: Pedro Guilherme Barrento Charneco, Chefe da Unidade de Serviços Operacionais do Município do Crato;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro
Reunião Ordinária

Vogal Suplente: Vera Lúcia Venâncio Serrinha, Técnica Superior do Município do Crato;

Vogal Suplente: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, Técnica Superior do Município do Crato.

4. Designar, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A, como Gestor do Contrato o Chefe de Unidade de Serviços Operacionais o Eng.º Civil Pedro Guilherme Barrento Charneco, sob condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos e para os efeitos previstos no anexo XIII ao CCP. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

322 – Votação da Ata.-----

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas dezassete horas e dezanove minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

